

52105937 1

il

1921
191

63-A

Juízo de Direito da Comarca

~~1870-13~~

DE
PONTENÓVA
DO

ESTADO DE MINAS GERAES

CARTORIO DE ORPHÃOS

Escrivão *Guar*

Arrolamento
INVENTARIO

Fallecido *D. Maria Bernardina Teixeira*

Inventariante *Francisco Marianno Machado, arrolante*

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e
quinte e um aos *quinte e um* dias do mez de *Novembro* do dito anno, nesta
Cidade de Ponte Nova, em meu cartorio autrio a *petição em furel e a*
presença de que se segue

Eu, *Guar* *Escrivão de orphãos*, a *meu e assipar*
Guar

872

Ilmo. Exmo. Sr. J. J. J. de Direito.

A., preste o suppt. compromisso de arrolante e de quem o escrivão dia e hora, em timado os interessados.

P. Nova, 21 Nov. 1921.

Amara

Diz, por procurador, Francisco Marianno Machado, viúvo, com 32 annos de idade, que havendo fallecido em trinta de Setembro ultimo, sua mulher Maria Bernardina Teixeira, com quem contrahiu casamento civil em 13 de Janeiro de 1913, deixando dois filhos Manoel e Laura, de 7 e 3 annos de idade, e unicos bens - uma pequena casa de quatro commodos inclusive cozinha, no valor de oitenta mil reis, e quatro e meio alqueires de terras, no lugar denominado "Demubada", districto de Sena, onde sempre residiu o extinto casal, confrontando as terras com terras de Egidio Mar Teixeira na sua fazenda Linthophe com o municipio de Piranga, com terras de Manoel Pedro, com terras de Camillo Vitorino e outras, terras em actos e de má qualidade, e no valor de dezentes mil reis por alqueire, tudo no total de R\$ 980,000 (casa e terras), vem, jurando ser verdade todo o allegado, requer a V. Ex.^{cia} que ouvidos o Sr. Promotor de Justiça e o Sr. Collector Estadual, proceda-se ao respectivo arrolamento, si assim entenderem os mesmos, ou ao preciso inventario no caso contrario, tudo nos termos de direito e pelo cartorio de orphãos por haver dois oncuores. (Antelinhos diz - determinai). P.^o de feimento

A pro- Pante Nova, 18 de Novembro de 1921
curação, no Antonio Marcos Pinto Coelho.
verso. ~~~~~



Constituo meu procurador o Dr.
Antônio Manoel Pinto Coelho
Advogado nesta comarca para
requerer e effectuar o e prolaumento
an ~~inventario~~ inventario das bens deixadas por
mista mulher Maria Bernadina
Teixeiras e o fisco por meio e como
Tutor de meus filhos Manoel Laurina
e dau pardezes di paeslar juramento
de inventarante de enver fazer avali
ar e partilhar bens no mar Lavador
seguro fido e recaros a te final
de sis les bransigire sub tabulicer

Parti a Nova 19 de Novembro de 1921
Francisco Cassiano Machado



Comissão João Evangelista do Nascimento
" " Francisco Yosi da Silva

Juramento as arrolant

Nos nunt e um de Juramentos e nunt nunt
 e nunt e um nunt e id de Paul nunt no
 Forum, em o gabinete de juiz de Direito Doutor Jos
 Eduardo de Amaral, and em occid de ophas
 nunt present Francisco Mariaum Machado, nunt fue
 fieri por fallimentos de d. Maria Bernardin Teixeira
 id, representat por seu procurador e advogado Dou
 tor Antonio Manoel Pinto Coelho, pet diti juiz
 elle por defende jurament, no forum da lei, de
 bem desempenhar as funcões de arrolant de
 bens deixados pelo referido finado. Aceite por elle
 o jurament, assim o prometter cumprir e assignar
 com o juiz este termo. De quem ficou escrivão d
 ophas, e usend

240

Antonio Manoel Pinto Coelho

Custodia

Certifico que nunt nunt e advogado Sr. Pinto Coelho
 e Sr. Procurador de Justicia e Collecto Real e atual paid
 nunt assisti nunt as duas horas da tarde, no gabi
 net de Sr. juiz de Direito, a partilha do present ar
 rolament sob peno de uctio, de puplicar em sei
 cudo. O referido e verdade e dou fi.

10, 800

Paul nunt de novembro de 1901

O Escriva d ophas, quem ficou

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ
 de nunt nunt e nunt e um, aos nunt e um
 de nunt nunt de dito anno, nunt e cidade de nunt
 nunt no Forum as duas horas da tarde em o
 gabinete de juiz de Direito Doutor Jos Eduardo de

6, 000

Amarae aut in unum d. vpl. de un. p. ca. 10
 promissor de justicia donos Jayme Capuci. da unido
 o collector actual de h. l. s. da unido e Francisco Mac
 riano da unido, representados por seu advogado, Xon
 tor de unido da unido Paulo Celso, p. p. ca. 10
 de unido por dito p. os bens de unido p. os
 unidos de peticao unido e affirmo seu exacto
 e p. ca. 10 de unido. Pelos X. Promissor de jus
 ticia e collector actual por dito que concordavam
 com o valor dado aos bens e unido fosse p. ca. 10
 o p. ca. 10 com unido e unido a taxa de
 unido. Em unido fez o p. ca. 10 da unido
 unido: Adun que os bens de unido unido
 em unido e unido unido (980 \$000) e que divi
 dida esse unido em duas partes unido, unido
 local a unido do unido unido e unido unido
 unido (490 \$000) e unido unido a unido da unido
 da unido unido que unido a unido da unido
 em duas partes unido local a unido um do p. ca. 10
 de unido unido e unido e unido unido (455 \$000)
 e unido que o unido de 2% adde unido e
 unido de unido e da unido, sobre a unido da unido
 unido unido em unido unido unido unido (17,5 \$000)
 unido unido o unido de unido, fez o unido os p. ca. 10
 unido unido: A Francisco da unido da unido
 unido caber o unido unido e unido unido
 unido de sua unido: Havendo no unido da unido unido
 unido por unido unido unido unido unido
 unido (40 \$000); no unido de unido e unido unido
 de unido no unido unido "Lerubade" unido
 de unido unido com unido de unido unido unido
 unido no unido unido unido unido unido unido
 da unido, com unido de unido unido unido unido

Supra
 17,5 \$000

Terras de Camillo Vituri e outras avaliadas a duzentos e sessenta mil reis e a quinhentos e quarenta mil reis (450x000) no total de quatrocentos e noventa mil reis (490x000)

No herdeiro dausil, duzentos e quarenta e cinco mil reis de sua legitima: Havendo no valor de cada somente mil mil reis (20x000) e nas terras de quinhentos e sessenta e cinco mil reis (225x000) no total de duzentos e quarenta e cinco mil reis (245x000).

Equal pagamento teve seuirma Laura.
E assim feita a partilha mandou o juiz lavrar este auto que assigna com o promotor do auto lavr. do Promotor de Justica e collector actual das praças mais o prazo de cinco dias para os cartorios uquenciais e que lhes couber. O Juiz Titulo ucrial de ophiu, e escriv.

Yoni Agua de Aurora
Antonio Manoel Pinto Coelho
Jayme de Queiroz Almeida
Achilles Sampaio, e D.

certifico que i deoquido o prazo aos interessados fazerem suas reclamações. O offido i cidade e dou fe.

Ponte Nova 28 de Novembro de 1921

2400

Observat de ophiu, Agua Titulo

Conclusão

Supra (3) de dezembro de mil novecentos e vinte e um faco este auto concluso a Exm. Sr. D. Juiz de Direito. O Juiz Titulo, Agua Titulo, sem

300

Cont. , selo

e juris, diga o Collector
Amuniz

Loi

3m No mesmo dia nei este auto de fidejussoria es-
criva de ophato, e assim

Remessa

3m E os unetis ao low add. de fidejussoria es-
criva de ophato e assim

- Conta -

Ho Juiz Dr. Cuvaral			
juramento (cent)		300	
Calculo "		1200	
Cartilha "		1200	
Julgamento "		1800	4500
Ho Collector			
Resposta (cent)			2400
Ho Estado			
Sellas contas Gf		700	
" Jf		1300	
Imp. ad, riacao e pellas		17200	25500
Ho Escricao			
Aut. extensao anti	1200 10800 6000	18000	
Cust. Termos	2400 3480	5880	
Penas		12000	35880
Ho Dr. Pinto Coelho			
Pet e pellas			8500
Ho Contador			6000
			<hr/>
			82780
Ponte Nova, 3 de Dez. de 1924			
O Contador			
Fras. ommuniz			
Loi			

Visa

Por ordem de V. Ex.ª para a entrega de 3000 Reis em notas de 1000 Reis e 1000 Reis em notas de 2000 Reis.

Exatidão

Exatidão por inteiro e abstrato por seu provedor para, no prazo de cinco dias, feitas e preparadas estas notas sob as penas de lei de que se trata. Obedeço e cumpro.

Porto Novo 30 de Setembro de 1921

O Secretário de Estado, Aguiar Brás

Visa

V. Ex.ª se remete a Colheita Estadual.

Sup. ad. viaca e sellos de talão e de finca	17.20
Sellos de ensaie e viaca	7.00
Sellos de fe.	1.30

Porto Novo 17 de Setembro de 1921

O Secretário de Estado, Aguiar Brás

Por



Por



Visa

Por ordem de V. Ex.ª para a entrega de 12000 Reis em notas de 1000 Reis e 1000 Reis em notas de 2000 Reis.

Nada a reclamar. Esta paga e territorial - 12-12-21 Aguiar Brás

Juwade

As days & Decades & mi purcauto e mi's e mi
funt' a sta auto, talat eu ment' b' d' g' a
h' u' e' s' e' r' i' a' d' e' & p' l' a' d' e' , e' c' e' t' e' r' a

ILHA

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 01

A folhas do caderno de receita fica debitada ao

Collector

A Soraya

a importancia de

duzentos mil 731

Rs.

16 731

recebida de

Escolas & Orphan

pelo imposto de

Heranca no valor de 490 000

no doolemento do bens do

Dr. J. Maria Benedita Pereira

afirma em 19 01 ante

aguir

Collectoria Estadual de

de

O Collector,

O Escrivao,

P. [Signature]

de 19 01

[Signature]

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

19

Recebido de
 [Illegible Name]
 a favor de
 [Illegible Name]
 em 1901
 o valor de
 [Illegible Amount]
 em 1901

Recebido de
 [Illegible Name]
 a favor de
 [Illegible Name]
 em 1901
 o valor de
 [Illegible Amount]

Conclusão

As dez e dezessete mil e quinhentos e sessenta e seis
 e um fac isto ante concluso a Lyra
 Ju. X. Jun d. Juiz. Luiz Jun. Juiz. Usci
 ra d. r. phad. y. y. y.
 Bem com 4. 10

Vistos, julgo por sentença
 o arrolamento e partilha
 dos bens deixados pela fidei-
 da D. Maria Bernardina
 Teixeira, na conformidade
 do que consta de fls. a fls.,
 pagas as custas pro rata.
 P. e intime-se.

Ponte Nova, 12 de Dezem-
 bro de 1921.

José Eduardo do Amaral
 Detur

Das dez e dezessete mil e
 quinhentos e sessenta e seis
 ante com o supracho supra
 Benjamim Campos, presente o
 juiz

Publicação

As dez e dezessete mil e
 quinhentos e sessenta e seis
 ante com o supracho supra
 no edifício do fórum e cartório
 da república fis pública do em-
 fume que julgo e presente
 arrolamento. Ben. Benjamim
 Campos, presente o juiz.

Certified

is a true and correct
copy of the original
as presented to the
Honorable Manuel Prats
Collector of the
Customs of the
Port of New York
on the 12th day of
December 1921
Bryant Camp